



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 03/06/2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:30 hs(local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

GABRIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA-ME - inscrita no CNPJ sob n.º 15.309.085/0001-61 representada pela Sr.ª Gabriel Silveira de Oliveira, RG. nº 983993815 SSP - BA, CPF nº 001.341.245-02
GB-GRÁFICA BAHIA EIRELI-ME - inscrita no CNPJ sob n.º 03.047.656/0001-58 representada pela Sr.ª Dayan Moshe de Souza Cotrim, RG. nº 03.614.193-33 SSP - BA, CPF nº 685.993.825-00
GRAFICA PAPEL BOM LTDA - inscrita no CNPJ sob n.º 42.220.723/0001-46 representada pela Sr.ª Sandovaldo Magalhães Fernandes, RG. nº 2.453.023 SSP - BA, CPF nº 437.052.275-72
NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP - inscrita no CNPJ sob n.º 14.682.975/0001-51 representada pela Sr.ª Nelson de Sousa Cruz, RG. nº 02.125.447-80 SSP - BA, CPF nº 127.895.345-00

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

GABRIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA-ME - inscrita no CNPJ sob n.º 15.309.085/0001-61 representada pela Sr.ª Gabriel Silveira de Oliveira, RG. nº 983993815 SSP - BA, CPF nº 001.341.245-02
GB-GRÁFICA BAHIA EIRELI-ME - inscrita no CNPJ sob n.º 03.047.656/0001-58 representada pela Sr.ª Dayan Moshe de Souza Cotrim, RG. nº 03.614.193-33 SSP - BA, CPF nº 685.993.825-00
GRAFICA PAPEL BOM LTDA - inscrita no CNPJ sob n.º 42.220.723/0001-46 representada pela Sr.ª Sandovaldo Magalhães Fernandes, RG. nº 2.453.023 SSP - BA, CPF nº 437.052.275-72
NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP - inscrita no CNPJ sob n.º 14.682.975/0001-51 representada pela Sr.ª Nelson de Sousa Cruz, RG. nº 02.125.447-80 SSP - BA, CPF nº 127.895.345-00

Ao(s) **03** dias do mês de **junho**, do ano de **2019**, às **08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Pindaí, através da Pregoeira Rafaela Tânia Alves dos Santos e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 197/2019, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial

Decomunicação

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

do Sistema de Registro de Preços nº 022/2019, objetivando o *registro de preços visando a aquisição de materiais gráficos destinados a manutenção dos serviços das secretarias municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote*, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial do Registro de Preços Nº 022/2019 e Processo Administrativo Nº 153/2019, pelo critério de menor preço. Efetuado o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Ana Angélica, nº 75, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Ionaldo Aurélio Prates, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.076.989-69-SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 862.941.995-49, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba, de outro lado, a(s) empresa(s):

LOTE 1				
Empresas	Propostas	Rodada de Lances Verbais		
		1º Lance	2º Lance	3º Lance
NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP	2.388,00	2.330,00	DECLINO	
GABRIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA-ME	3.297,00	DECLINO		
GRAFICA PAPEL BOM LTDA	3.725,00	2.360,00	2.300,00	VENCEDOR
GB-GRÁFICA BAHIA EIRELI-ME	3.917,30	DESCL.		

LOTE 2				
Empresas	Propostas	Rodada de Lances Verbais		
		1º Lance	2º Lance	3º Lance
GRAFICA PAPEL BOM LTDA	88.390,00	85.760,00	84.000,00	80.000,00
GABRIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA-ME	111.194,00	86.630,00	DECLINO	
NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP	127.643,00	87.506,00	84.900,00	83.160,00
GB-GRÁFICA BAHIA EIRELI-ME	133.935,30	DESCL.		

LOTE 2				
Empresas	Propostas	Rodada de Lances Verbais		
		4º Lance	5º Lance	6º Lance
GRAFICA PAPEL BOM LTDA	88.390,00	78.400,00	76.800,00	75.240,00
GABRIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA-ME	111.194,00			
NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP	127.643,00	79.200,00	77.600,00	76.000,00
GB-GRÁFICA BAHIA EIRELI-ME	133.935,30			

LOTE 2				
Empresas	Propostas	Rodada de Lances Verbais		
		7º Lance	8º Lance	9º Lance

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

GRAFICA PAPEL BOM LTDA	88.390,00	73.700,00	73.000,00	VENCEDOR
GABRIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA-ME	111.194,00			
NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP	127.643,00	74.480,00	DECLINOU	
GB-GRÁFICA BAHIA EIRELI-ME	133.935,30			

LOTE 3				
Empresas	Propostas	Rodada de Lances Verbais		
		1º Lance	2º Lance	3º Lance
NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP	16.294,00	15.700,00	DECLINOU	
GB-GRÁFICA BAHIA EIRELI-ME	17.940,00	15.900,00	15.500,00	VENCEDOR
GABRIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA-ME	26.830,00	16.130,00	DECLINOU	
GRAFICA PAPEL BOM LTDA	32.900,00	DECL.		

LOTE 4				
Empresas	Propostas	Rodada de Lances Verbais		
		1º Lance	2º Lance	3º Lance
NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP	148.000,00	143.500,00	140.500,00	DECLINOU
GRAFICA PAPEL BOM LTDA	183.500,00	145.000,00	DECLINOU	
GABRIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA-ME	261.500,00	146.500,00	142.000,00	139.000,00
GB-GRÁFICA BAHIA EIRELI-ME	N/C			

LOTE 4				
Empresas	Propostas	Rodada de Lances Verbais		
		4º Lance	5º Lance	6º Lance
NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP	148.000,00			
GRAFICA PAPEL BOM LTDA	183.500,00			
GABRIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA-ME	261.500,00	138.000,00	VENCEDOR	
GB-GRÁFICA BAHIA EIRELI-ME	N/C			

LOTE 5				
Empresas	Propostas	Rodada de Lances Verbais		
		1º Lance	2º Lance	3º Lance
NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP	103.700,00	100.400,00	98.000,00	VENCEDOR
GRAFICA PAPEL BOM LTDA	129.250,00	101.500,00	DECLINOU	
GABRIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA-ME	132.310,00	102.600,00	99.300,00	DECLINOU
GB-GRÁFICA BAHIA EIRELI-ME	N/C			

LOTE 6 - MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Empresas	Propostas	Rodada de Lances Verbais		
		1º Lance	2º Lance	3º Lance
GB-GRÁFICA BAHIA EIRELI-ME	26.290,00	25.400,00	24.500,00	DECLINOU
GABRIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA-ME	27.710,00	25.700,00	24.800,00	DECLINOU
GRAFICA PAPEL BOM LTDA	41.890,00	26.000,00	25.100,00	24.200,00
NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP	75.800,00	DECL.		

LOTE 6 - MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Empresas	Propostas	Rodada de Lances Verbais		
		4º Lance	5º Lance	6º Lance
GB-GRÁFICA BAHIA EIRELI-ME	26.290,00			
GABRIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA-ME	27.710,00			

Q

Wesley Rodrigues

#

2
Gabriel



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

GRAFICA PAPEL BOM LTDA	41.890,00	24.000,00	VENCEDOR	
NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP	75.800,00			

LOTE 7 - MATERIAL GRÁFICO PARA A SAÚDE				
Empresas	Propostas	Rodada de Lances Verbais		
		1º Lance	2º Lance	3º Lance
GABRIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA-ME	58.110,00	56.300,00	55.100,00	DECLINOU
GRAFICA PAPEL BOM LTDA	70.370,00	56.900,00	DECLINOU	
GB-GRÁFICA BAHIA EIRELI-ME	77.620,00	57.500,00	55.700,00	54.500,00
NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP	144.352,50	DESCL.		

LOTE 7 - MATERIAL GRÁFICO PARA A SAÚDE				
Empresas	Propostas	Rodada de Lances Verbais		
		4º Lance	5º Lance	6º Lance
GABRIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA-ME	58.110,00			
GRAFICA PAPEL BOM LTDA	70.370,00			
GB-GRÁFICA BAHIA EIRELI-ME	77.620,00	54.000,00	VENCEDOR	
NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP	144.352,50			

LOTE 8				
Empresas	Propostas	Rodada de Lances Verbais		
		1º Lance	2º Lance	3º Lance
NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP	7.500,00	7.400,00	VENCEDOR	
GRAFICA PAPEL BOM LTDA	25.000,00	DECLINOU		
GB-GRÁFICA BAHIA EIRELI-ME	N/C			
GABRIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA-ME	N/C			

LOTE 01- GRAFICA PAPEL BOM LTDA

LOTE 01-						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
1	Bloco boletim de atividade econômica, com 100 fls, em papel off-set, tamanho 214x330mm, gram. 63.	10	BL	9,30	93,00	
2	Bloco de acompanhamento do Sisvan, com 100fls em papel off-set gram. 63	10	BL	9,30	93,00	
3	Bloco de boletim de cadastro imobiliário, impresso em frente e verso, c/100fls, com dimensões: 214x330mm, gram. 63.	3	BL	12,40	37,20	
4	Bloco de cadastro do aluno, impresso em frente e verso, c/100fls, tamanho a9.	40	BL	8,00	320,00	

[Handwritten signatures and marks]

[Signature: Marcos Rodrigues]

[Signature: Gabriel]

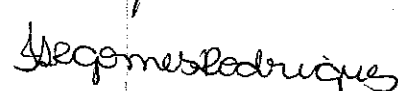
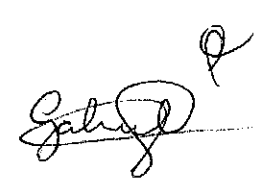


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

5	Bloco de comprovação de atendimento mensal, em papel ofício a9, branco, personalizado com timbre, c/100fls.	5	BL	8,96	44,80
6	Bloco de ficha de refeição e contra referência, com 100fls em papel off-set gram. 63, conforme modelo.	10	BL	9,30	93,00
7	Bloco de programa municipal de alimentação escolar, papel a9, folha dupla, para uso com carbono, branco, personalizado com timbre, c/100fls.	40	BL	13,60	544,00
8	Bloco de termo de vistoria, personalizado em papel off-set, com 100fls.	20	BL	8,00	160,00
9	Bloco de teste de aceitabilidade dos cardápios na alimentação escolar, personalizado com timbre, papel ofício a9, c/100fls.	50	BL	5,90	295,00
10	Bloco guia de ITBI, em 03 vias carbonadas, em papel off-set, c/100fls, dimensões: 214 x 330 mm, gram. 63.	20	BL	21,70	434,00
11	Bloco, mapa de acompanhamento de suplementos, em papel off-set, 75g, na cor branco, impressão 1/0 cor(es). Dimensões 210x297mm	20	BL	9,30	186,00
					2.300,00

LOTE 02- GRAFICA PAPEL BOM LTDA

LOTE 02-					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Impressão de cartão para pêsames, com gravura relacionada, colorido, de papel resistente couche 170grs.	500	UND	0,33	165,00
2	Impressão de cartão, para homenagem, com gravura relacionada, colorido, de papel resistente.	5.00	UND	16,50	82,50
4	Impressão de panfleto, em papel offset, 90g, branco dimensões 150 x 150 mm, impressão 1/0 cor (es).	10000	UND	0,14	1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

5	Confecção e impressão de folder colorido, Parkinson, em papel couche liso, 115 kg, branco, dimensões 30,0 x 21,0 cm em aberto, impressão offset em 4 x 4 cores, retículas e ilustrações, 1 folha (frente e verso) com 01 dobra.	10.000	UND	0,41	4.100,00
6	Confecção e impressão de folder colorido, Parkinson, em papel couche liso, 115 kg, branco, dimensões 21,0 x 22,0 cm em aberto, impressão offset em 4 x 4 cores, retículas e ilustrações, 1 folha (frente e verso) com 01 dobra.	4.000	UND	0,33	1.320,00
7	Confecção e impressão de folder colorido, Parkinson, em papel couche liso, 115 kg, branco, dimensões 20,0 x 20,0 cm em aberto, impressão offset em 4 x 4 cores, retículas e ilustrações, 1 folha (frente e verso) com 01 dobra.	2.000	UND	0,41	820,00
8	Confecção e impressão de folder colorido, Parkinson, em papel couche liso, 115 kg, branco, dimensões 20,0 x 10,0 cm em aberto, impressão offset em 4 x 4 cores, retículas e ilustrações, 1 folha (frente e verso) com 01 dobra.	2.000	UND	0,33	660,00
9	Confecção e impressão de folder cor única, em papel ap, dimensões 21,0 x 15,0 cm em aberto, impressão offset em 4 x 4 cores, retículas e ilustrações, 1 folha (frente e verso) com 01 dobra.	10.000	UND	0,33	3.300,00
12	Confecção de capa de IPTU, em papel couchê liso, com letreiro e imagens personalizadas, fotolito.	5.000	UND	0,53	2.650,00
13	Confecção de cartão, aprazamento, em papel verde, 180 gramas, dimensões: 10,5 cm. X 15 cm, impressão 1 x 0, com brasão em relevo seco.	100	UND	1,23	123,00
14	Confecção de cartão, de visita, em papel couche liso 180 g/m ² , dimensões 09 cm x 05 cm, colorido, personalizado com logomarca do Governo de Pindaí - BA.	3.000	UND	0,12	360,00
15	Confecção de certificado, em papel couche fosco 230 gr, dimensões 21 x 15 cm, impressão 4 x 0 cores	1.000	UND	1,23	1.230,00

[Handwritten signatures and marks]
SeconusRodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

16	Confecção de certificado, em papel couche fosco 230 gr, dimensões 21 x 30 cm, impressão 4 x 0 cores	1.470	UND	1,65	2.425,50
17	Confecção de convite colorido, em papel convite 170 gr, dimensões 15 x 21 cm impressão 4 x 4 cores em aberto	1.000	UND	0,49	490,00
18	Confecção de convite, em papel couche liso 170 gr, dimensões 21 x 20 cm impressão 4 x 4 cores em aberto	7.000	UND	0,49	3.430,00
19	Confecção de crachá, em poliestireno de 0,50 de espessura, dimensões 10x15cm, policromia em 4 cores, 7 classificações, cordão e canteado em polietileno	1.000	UND	3,21	3.210,00
20	Confecção de faixa em lona, dimensões em m2, pintada com acabamentos, laterais em madeira.	1.000	M2	20,62	20.620,00
21	Confecção de jornal, informativo colorido com informações do município, em papel couche fosco, 115 gr, dimensões 230x315 mm, com 12 páginas, em 4x4 cores	8.000	UND	1,98	15.840,00
23	Confecção de pasta com 02 orelhas para grampear ou arquivar, em papel alta alvura, dimensões 21,5 x 32mm, plastificada em duas cores e personalizada com logomarca do Governo de Pindaí - BA, gramatura de 240 gramas.	2.000	UND	1,32	2.640,00
24	Confecção de pasta com bolso de interno, em papel alta alvura, dimensões 21,5 x 32mm, plastificada em duas cores e personalizada com logomarca do Governo de Pindaí/BA, gramatura de 240 gramas.	2.000	UND	1,65	3.300,00
25	Criação e finalização de adesivo para CD-r e DVD-r, personalizada com as cores e marca d'água do Governo de Pindaí - BA, em policromia, com dimensões próprias para mídias.	2.000	UND	1,23	2.460,00
26	Carimbo automático compacto C10 ou C20 com descrições a pedido.	50	UN	47,48	2.374,00
					73.000,00

LOTE 03- GB-GRÁFICA BAHIA EIRELI-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Arte gráfica confecção de bloco, para rascunho, em papel ultra branco, personalizado com o timbre, as cores e marca d'água do Governo de Pindaí/BA, dimensões 0,970 x 155 mm, c/ 100 fls personalizado.	100	BL	2,94	294,00
2	Confecção de papel timbrado e personalizado com as cores e marca d'água do governo de Pindaí. Ofício A4 branco, dimensões 245 x 315 mm, com 75 gr, bloco com 100 folhas fotolito.	200	BL	13,82	2.764,00
3	Confecção de envelope, timbrado e personalizado com as cores e marca d'água do Governo de Pindaí/BA, tipo grande, em papel branco, 80 gr, dimensões 36 x 25 cm, com variação de +/- 2mm. Fotolito	5.000	UND	1,04	5.200,00
4	Confecção de envelope, timbrado e personalizado com as cores e marca d'água do Governo de Pindaí-BA, tipo médio, em papel branco, natural 80 g/m2, dimensões 25 x 19 cm. Fotolito	5.000	UND	0,52	2.600,00
5	Confecção de envelope, timbrado e personalizado com as cores: frente branca, fundo azul, aba verde e marca d'água do Governo de Pindaí-BA, tipo pequeno, em papel branco, natural 75 g /m2, dimensões 23, x15 cm. Fotolito	5.000	UND	0,26	1.300,00
6	Confecção de envelope da família 26x36 cm timbrado e personalizado em papel padrão com variação de +/- 2 cm, conforme modelo.	3.000	UND	1,04	3.120,00
7	Criação e finalização de capa para CD-r e DVD-r, personalizada com as cores: frente branca, fundo azul, aba verde e marca d'água do Governo de Pindaí/BA, em policromia, com dimensões 24 x 12 cm.	120	UND	1,85	222,00
VALOR TOTAL DO LOTE					15.500,00


Silvaneide Rodrigues


Galvão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

LOTE 04- GABRIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA-ME

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UF.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
1	Faixas em lona adesivada recorte eletrônico	500	M	26,58	13.288,72	
2	Cartaz tipo big hand impressão digital em papel alta resolução 1 metro por 1,50 metro e meio	250	UN	10,63	2.657,74	
3	Placa em metalon chapa 18, cantoneira de alumínio estrutura externa em tubo de 3 polegadas e lona impressão digital alta resolução	150	M2	95,68	14.351,82	
4	Painéis em (tubo de 3 polegadas chapa 18) estrutura interna c/ suporte uso de ilhós e lona impressão digital.	100	M2	95,68	9.567,88	
5	Adesivo scotchcal Plus c/ impressão digital alta resolução.	150	M2	26,58	3.986,62	
6	Cavalete dupla face 01 metro comp. Por 1,5 metro e meio larg. Estrutura em (metalon 20x30 chapa 18) e revestimento em zinco com adesivação em impressão digital de alta resolução	50	M²	106,31	5.315,49	
7	Placa em (metalon 30x50 chapa 18) revestida em zinco adesivada em impressão digital alta resolução	100	M2	132,89	13.288,72	
8	Impressão digital em papel outdoor (9,00 m comp. X 3,00 m larg.)	200	UN	116,94	23.388,15	
9	Locação espaço publicitário outdoor (9,00 m comp. X 3,00 m larg.)	200	UN	265,77	53.154,88	
VALOR TOTAL DO LOTE					139.000,00	

LOTE 05- NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Faixas em lona flag impressão digital	M	300	23,00	6.900,00

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

2	Lona flag com impressão digital alta resolução e acabamento em ilhós	M ²	200	71,50	14.300,00
3	Fachada com laterais, cobertura com escoamento de água, aplicação de forro pvc parte inferior, lona com impressão digital alta resolução	M ²	150	200,00	30.000,00
4	Banner em lona blackout gramatura 240 com impressão digital	M ²	150	59,00	8.850,00
5	Plaquinhas de orientação em pvc impressão digital alta resolução medindo (10 cm x 30 cm)	UN	150	12,00	1.800,00
6	Placa luminosa com lona backlight translúcida c/ impressão digital	M ²	150	180,00	27.000,00
7	Plotagem de veículo adesivado c/ impressão digital	M ²	150	61,00	9.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE					98.000,00

LOTE 06- GRAFICA PAPEL BOM LTDA

LOTE 06 - MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UF.	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL
1	Diário de classe de frequência e rendimento escolar do 4º e 5º ano do Fundamental I de 09 anos. Cada Unidade com 50 folhas de acordo com o modelo apresentado para impressão.	200	UND	17,40	3.480,00
2	Diário de classe de frequência e rendimento escolar do 1º e 3º ano do Fundamental I de 09 anos. Cada Unidade com 50 folhas de acordo com o modelo apresentado para impressão.	300	UND	17,40	5.220,00

Seçomes Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

3	Diário de classe de frequência escolar do 6º e 9º ano do Fundamental I de 09 anos. Descrição: Capa, ficha com os meses do ano, lembretes aos professores, horário, comunicado ao professor, ficha de disciplina com 12 meses organizada em cinco folhas cada frente e verso, ficha do aluno, ficha de observação e avaliação do aluno, calendário e capa. Total 95 folhas cada caderneta.	200	UND	26,10	5.220,00
4	Diário de classe de rendimento escolar do 6º e 9º ano do Fundamental I de 09 anos. Descrição: Capa, ficha controle de rendimento, ficha texto, ficha do aluno, ficha observação do aluno, ficha de mapa conselho de classe, ficha resultado final, ficha quadro de resumo do desempenho da unidade, capa. Total 60 folhas frente e verso.	200	UND	17,40	3.480,00
5	Diário de classe da Educação Infantil de acompanhamento: Creche, Pré I, Pré II	100	UND	17,40	1.740,00
6	Ficha individual do aluno 1º ao 5º ano, confeccionada em papel A4, somente frente	2.000	UND	0,31	620,00
7	Ficha Individual do aluno 6º ao 9º ano confeccionada em papel A4, somente frente	1.500	UND	0,33	495,00
8	Pasta individual do aluno, feita em papel tipo cartolina	5.000	UND	0,24	1.200,00
9	Histórico escolar da 5ª a 8ª Séries	500	UND	0,23	115,00
10	Histórico escolar da 6ª a 9º ano	1000	UND	0,32	320,00
11	Histórico escolar do EJA estágio I, II, III, IV, V, VI	500	UND	0,32	160,00
12	Ficha Individual do aluno	1000	UND	0,28	280,00
13	Termo de compromisso confeccionado em papel ofício.	5.000	UND	0,06	300,00
14	Ficha de matrícula confeccionada em papel ofício, somente frente.	5.000	UND	0,06	300,00
15	Pasta do aluno	1000	UND	0,77	770,00

[Handwritten signatures and initials]

Wagner Rodrigues

[Signature]

[Signature]

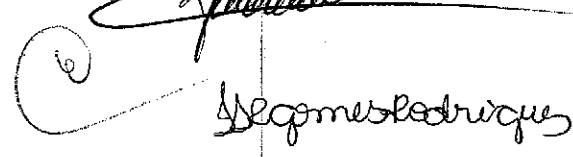
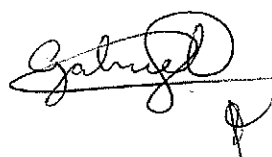


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

16	Ficha de informação médica dos alunos, confeccionada em papel ofício, frente e verso	5.000	UND	0,06	300,00
					24.000,00

LOTE 07- GB-GRÁFICA BAHIA EIRELI-ME

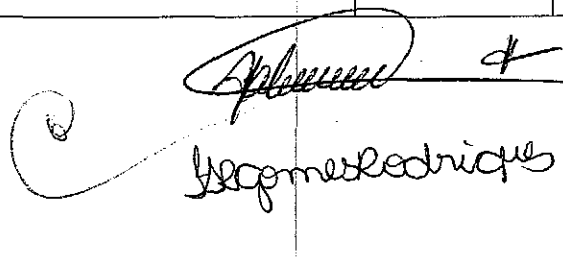
LOTE 07 - MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UF	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
1	Receituário controle especial CARBONADO.	200 blocos (c/ 100 unidades)	BL	20,80	4.160,00	
2	Receituário simples	500 blocos (c/ 100 unidades)	BL	5,43	2.715,00	
3	Solicitação de exames laboratoriais	500 blocos (c/ 100 unidades)	BL	5,22	2.610,00	
4	Solicitação de procedimentos	500 blocos (c/ 100 unidades)	BL	5,22	2.610,00	
5	Ficha clínica	10.000	U N	0,10	1.000,00	
6	Ficha clínica	10 blocos (c/ 100 unidades)	BL	7,70	77,00	
7	Atestado cirurgia	10 blocos (c/ 100 unidades)	BL	7,70	77,00	
8	Ficha de encaminhamento (transferência externa)	10 blocos (c/ 100 unidades)	BL	12,88	128,80	
9	Ficha de encaminhamento (transferência interna)	10 blocos (c/ 100 unidades)	BL	12,88	128,80	
11	Alta a pedido	10 blocos (c/ 100 unidades)	BL	12,88	128,80	
13	Ficha de visita domiciliar (Endemias - Chagas)	50 blocos (c/ 100 unidades)	BL	11,14	557,00	

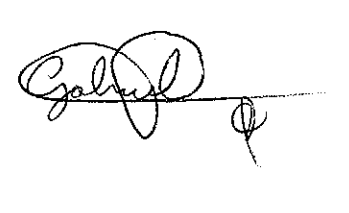






PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

14	Programa de controle de doença chagas	50 blocos (c/ 100 unidades)	BL	11,14	557,00
15	Ficha do SAMU	10 blocos (c/ 100 unidades)	BL	12,88	128,80
16	Check-list SAMU condutor	10 blocos (c/ 100 unidades)	BL	12,88	128,80
17	Check-list SAMU enfermeiro	10 blocos (c/ 100 unidades)	BL	12,88	128,80
18	Ficha de classificação de risco	200 blocos (c/ 100 unidades)	BL	10,44	2.088,00
21	Solicitação de mamografia	50 blocos (c/ 100 unidades)	BL	11,14	557,00
22	Envelopes P	3.000 unidades	U N	0,42	1.260,00
23	Envelopes M	5.000 unidades	U N	0,70	3.500,00
24	Envelopes G	7.000 unidades	U N	0,84	5.880,00
25	HMP - Prescrição Clínica	100 blocos (c/ 100 unidades)	BL	11,14	1.114,00
26	Receituário azul - notificação de receita	100 blocos (c/ 100 unidades)	BL	11,14	1.114,00
27	Ficha odontológica	100 blocos (c/ 100 unidades)	BL	11,14	1.114,00
37	Ficha de Procedimentos	100 blocos (c/ 100 unidades)	BL	11,14	1.114,00
38	Ficha de Atividade Coletiva	50 blocos (c/ 100 unidades)	BL	11,14	557,00
39	Ficha de Atendimento Individual	100 blocos (c/ 100 unidades)	BL	11,14	1.114,00
40	Ficha de Atendimento Odontológico Individual	50 blocos (c/ 100 unidades)	BL	11,14	557,00


Helgomer Rodrigues

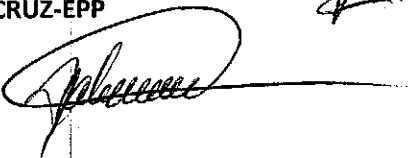

Gabriel

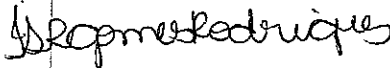


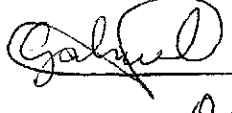
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

41	Ficha Odontológica	50 blocos (c/ 100 unidades)	BL	11,14	557,00
42	Planilha de Diarreia	10 blocos (c/ 100 unidades)	BL	12,88	128,80
43	Ficha de Requisição de Exame Cito patológico	50 blocos (c/ 100 unidades)	BL	11,14	557,00
45	Cartão de vacina animal	5.000 unidades	U N	0,14	700,00
46	Cartão da Família - fazer o modelo.	10.000 unidades	U N	0,14	1.400,00
47	Folder simples, tamanho de ½ folha A4, em material tipo papel revista	10.000 unidades	U N	0,12	1.200,00
48	Folder frente e verso, tamanho folha A4, dobrada, em material tipo papel revista	10.000 unidades	U N	0,23	2.300,00
49	Folder frente e verso, tamanho de ½ folha A4, em material tipo papel revista	10.000 unidades	U N	0,17	1.700,00
50	Banner, em material plástico de 01 qualidade, tamanho de 1x1,5; a descrição do objeto será decidido quando surge a necessidade e a solicitação pedida com antecedência	50 unidades	U N	69,60	3.480,00
51	Mapa vitamina A em crianças-UF	10 blocos (c/ 100 unidades)	BL	12,88	128,80
53	Adesivo plástico em papel revista, tamanho- 10x15 cm, descrição do objeto posteriormente.	10.000 unidades	U N	0,63	6.300,00
54	Laudo para emissão de AIH - CARBONADO- DUAS VIAS	20 blocos (c/ 100 unidades)	BL	22,18	443,60
VALOR TOTAL DO LOTE					54.000,00

LOTE 08- NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP










PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

LOTE 08 -					
ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL
1	Manutenção e reforma de placas, fachadas e luminosos.	M²	50	148,00	7.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					7.400,00

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de materiais gráficos destinados a manutenção dos serviços das secretarias municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote, que serão utilizados de acordo com as necessidades, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 022/2019 do Processo Administrativo nº 153/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificada conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. - A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

6.3 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

7.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 90 (noventa) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 - Prefeitura Municipal de Pindaí reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

10.1 - Da Contratada:

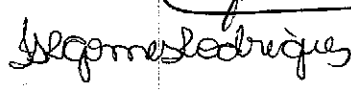
- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

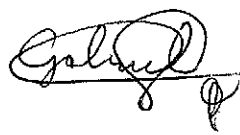
10.2- Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público Walase David Gomes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

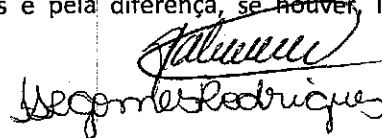
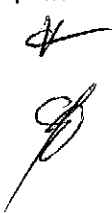
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

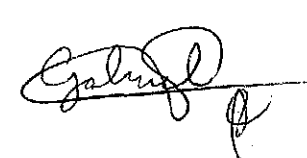
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, ~~se houver~~, independentemente de qualquer





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

notificação.

13.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

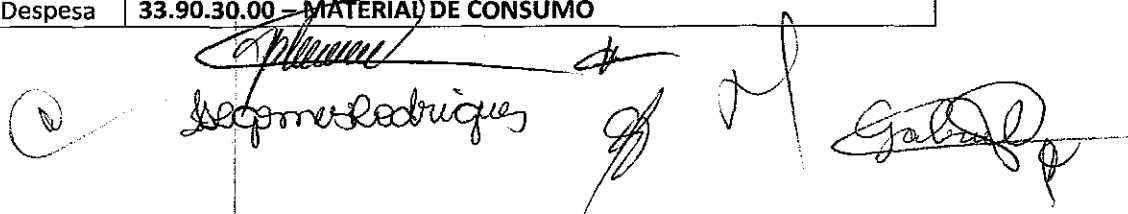
Unidade Orçamentária	02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade	2015 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesa	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Unidade Orçamentária	02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Unidade Orçamentária	02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade	2098- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO 2096- GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 2097 - GESTÃO DO PNATE
Elemento de Despesa	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Unidade Orçamentária	02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2070 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES HOSPITALAR E AMBULATORIAL 2.302 - PROGRAMA BLMAC - SAMU 2.068 - INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR
Elemento de Despesa	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Unidade Orçamentária	02.06.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
Projeto/Atividade	2057- GESTÃO DO FMAS 2086- OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2293 - PROGRAMA DO CRAS
Elemento de Despesa	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

	33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
--	---

Unidade Orçamentária	02.08.00 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
Projeto/Atividade	2110 - GESTÃO DO DESPORTO AMADOR
Elemento de Despesa	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Unidade Orçamentária	02.07.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade	2164 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Elemento de Despesa	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 - A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Pindaí-BA, 14 de junho de 2019.

Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito Municipal

NELSON DE SOUZA CRUZ-EPP

CNPJ n.º 14.682.975/0001-51

Nelson de Sousa Cruz

Rafaela Tânia Alves dos Santos
Pregoeira

GRAFICA PAPEL BOM LTDA

CNPJ n.º 42.220.723/0001-46

Sr.º Sandovaldo Magalhães Fernandes

Izani Daniela Reis Gomes Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio

GABRIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA ME

CNPJ n.º 13.309.085/0001-61

Gabriel Silveira de Oliveira

Reginaldo Pereira de Carvalho
Membro da Equipe de Apoio

GB GRAFICA BAHIA EIRELI ME

CNPJ n.º 03.047.656/0001-58

Sr.º Dayan Moshe de Souza Cotrim

Testemunha:

1-

CPF: 062.390.623-29

2-

CPF: 050.127.295-19